

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Fernando Vieira Ribeiro

LOCAL: Rua de Leiria nº 13 — Nazaré

ASSUNTO: "Formulário nº 1566 - Junção de Elementos"

PROCESSO №: 425/21

REQUERIMENTO №: 1585/22

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/....../......,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara 21-10-2022

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

21-10-2022

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazare, chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

20-10-2022

Maria Teresa Quinto

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO



INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

<u>Objeto do requerimento</u>: Requer licenciamento para obras de alteração/legalização em fração autónoma designada pela letra "B" – especialidades de engenharia

- 1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 14.03.2022/Requerimento n.º 466/22, foi deliberado em Reunião de Camara de 28 de Março de 2022 o deferimento do projeto de arquitetura.
- 2. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu, à data, a junção dos seguintes elementos:
 - a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
 - b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
 - c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
 - d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
 - e)- Projeto do comportamento térmico com Pré-certificação energética dispensado a abrigo do n.º 1 do Art.º 18 do DL n.º 101-D/20 de 07 de Dezembro
 - f)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar igual a 10.35 KVA
 - g)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
 - h)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
 - i)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- 3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 67/OPU/2022, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.
- 4. Os serviços da DOMA emitiram parecer desfavorável relativamente à viabilidade de ligação ao projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais.
- 5. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:



INFORMAÇÃO

- a)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais;
- b)- Os elementos entregues em formato pdf e dwf.
- 6. Os serviços da DOMA emitiram parecer favorável relativamente à viabilidade de ligação ao projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais.
- 7. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.
- 8. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
 - a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.
- 9. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano.

Por se verificar que a obra já está edificada e tendo enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJUE, dispensa os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas o interessado anexar o seguinte:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
- b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável.
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico

18-10-2022

Nuno Ferreira Engenheiro Civil



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

ASSUNTO: Viabilidade de ligação das redes prediais de	PARECER N.º	67/OPU/2022
abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas	PROCESSO N.º	LE 425/21
REQUERENTE: Fernando Vieira Ribeiro		
ANTECENDENTES	DESPACHO	

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré

Na sequência do pedido da DPU da Câmara Municipal a Nazaré para a emissão de parecer relativo à viabilidade de ligação às redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas das redes prediais referentes à operação urbanística LE 425/21 relativa à obra de legalização de ampliação da fração B na Rua de Leiria, 13 - Nazaré, em nome de Fernando Vieira Ribeiro, cumpre-me, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, na sua redação atual, emitir o presente parecer:

- Abastecimento de água
 Existe viabilidade na ligação à rede pública de abastecimento de água.
- Saneamento de águas residuais domésticas
 Existe viabilidade na ligação à rede pública de saneamento de águas residuais domésticas.

CONDICIONANTES

- A execução das redes prediais deverá obedecer aos projetos entregues nestes serviços municipalizados, bem como às especificações técnicas por estes elaboradas, e em tudo em que estas sejam omissas, à legislação em vigor;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Regulamento n.º 386/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 118 de 21 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar as condições de execução do ramal de introdução e da bateria de contadores;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 59.º do Regulamento n.º 381/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 116 de 19 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar a ligação do sistema predial à câmara do ramal.

Mais, o presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.

O Técnico Superior 17-10-2022

Tiago Pimpão



INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Fernando Vieira Ribeiro
LOCAL: Rua de Leiria nº 13 — Nazaré
ASSUNTO: "Formulário nº 1566 - Junção de Elementos"
PROCESSO Nº: 425/21
REQUERIMENTO Nº: 1585/22
DESPACHO:
INFORMAÇÃO
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro
A ligação prevista em projeto através de um ramal domiciliário é possível, dado que existe rede pública pluvial conforme indicado em projeto.
O processo está em condições de ser deferido.
17-08-2022
- And

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº



INFORMAÇÃO